

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.566/2017-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 6.566/2017-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018** em epígrafe.
- 1.2** A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.2.1** Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) licitantes** enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2015.
- 1.3** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **28/02/2018** até o dia **15/03/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 15/03/2018**. A **Sessão Pública** ocorrerá no dia **15/03/2018**, às **09:00 horas**.

1.4.1 Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.5 As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5816, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br ou comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.6 - Integram este edital:

- **Anexo I** Termo de Referência;
- **Anexo II** Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** Minuta do Contrato;
- **Anexo IV** Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VII** Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo VIII** Ordem de Serviço;

2. OBJETO.

2.2 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de montagem de painel elétrico de distribuição de energia em baixa tensão com fornecimento de materiais e componentes**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.

2.2.1 Quanto a especificação do objeto a licitante vencedora deverá observar o item 3 (três) e 4 (quatro) do Termo de Referência - Anexo I, elaborado pelo Engenheiro – Adriano Tadeu Fogaça da Silva, o qual é parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

2.2.2 A licitante vencedora deverá possuir todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários para a entrega do objeto, conforme especificação do item 6 (seis) do **Termo de Referência – Anexo I**.

2.3 É vedada a licitante vencedora a subcontratação.

3. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

3.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço – Anexo X** do edital, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções do item 08 e seus subitens.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade da **CONTRATADA**, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

4.2. Após o recebimento da **Ordem de Serviço – Anexo X**, que será emitida pela Chefia do Departamento de Eletromecânica, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá observar os prazos definidos na tabela abaixo:

Evento	Prazo (dias corridos)	Pagamento
<i>Envio dos projetos elétricos para aprovação (com lista de materiais atualizada e lay-out de montagem inclusos).</i>	10*	10%
<i>Entrega do Painel de Distribuição.</i>	65**	90%

*Contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**Contados da aprovação do projeto pela Chefia do Depto. de Eletromecânica.

4.3. O equipamento será considerado recebido após a conferência e aprovação do Setor de Elétrica. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

4.4. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do equipamento, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

5. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

5.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados, conforme item 4 e os pagamentos conforme item 6.

5.2. O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do “**IPC-Fipe**”, obedecendo à seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês.

5.2.2. Antes de cada período de reajuste, a licitante vencedora deverá apresentar seus cálculos para análise.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. Após a conclusão de cada etapa estabelecida no item 7 (sete) do **Termo de Referência – Anexo I**, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição, para conferência e aprovação da fiscalização.

- 6.2.** Aprovado e liberada a medição realizada pelo fiscal do contrato, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.
- 6.2.1.** A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo setor competente do SAAE.
- 6.2.2.** Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 6.2.3.** Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 6.2.3.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is), pelo(s) auxiliar(es) do contrato e/ou Diretor de Área e/ou Chefe de Departamento.
- 6.3.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015- SAAE, sendo:
- 6.3.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 6.3.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 6.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação.
- 6.4.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 6.5.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 16, podendo ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

- a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- a1) Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.
- b) **Certidão** de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou **Certidão** Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. Os documentos relacionados no subitem 6.5, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

7. PROCEDIMENTO.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

8 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

8.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

8.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

8.1.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.3. Estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

8.1.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

8.1.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

8.1.6. Por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

8.1.7. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

8.1.8. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

9 CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

9.1.1 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

9.2.1 Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 9.3.1** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 9.4.1** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 9.5.1** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 9.6.1** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.7.1** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.8.1** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 9.9.1** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 9.2.1** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 10.2** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 10.2.1** No campo de “**menor preço global**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 10.3** **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 10.4** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 10.5** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 10.6** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.8** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 10.9** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 10.9.1** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.11** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.11.1** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 12.1.1** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.12** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.13** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12 PROPOSTA.

12.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1 Proposta Eletrônica.

12.1.1.1 Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

12.1.2 Proposta Escrita.

12.1.2.1 Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 12.1.2.1.1 A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.2.
- 12.1.2.1.2 Comprovante de Enquadramento de ME ou EPP.
- 12.1.2.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - 12.1.2.2.1 razão social e endereço completo da empresa;
 - 12.1.2.2.2 data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 12.1.2.2.3 nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;
 - 12.1.2.2.4 indicação do preposto, conforme subitem 19.2;
 - 12.1.2.2.5 prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - 12.1.2.2.6 telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;
 - 12.1.2.2.7 agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

13 ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 13.1 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE**, após solicitação do Pregoeiro.

- 13.1.1** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 13.1.2** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 13.2** Posteriormente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15.1, a **proposta de preço** (subitem 12.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados.
- 13.3** **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

14 JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 14.1** O julgamento da presente licitação será efetuado pelo tipo “**menor preço**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 14.2** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 14.3** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 14.4.1** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.

- 14.5** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.7** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 14.8** O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15 HABILITAÇÃO.

- 15.1** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.566/2017-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do **INSS** poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliários **ou** Certidão Positiva com efeitos **ou** Negativa de Débitos Mobiliários, expedido pela Fazenda Municipal do domicílio **ou** sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Pedido de Compra
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- f3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

a) Qualificação Técnica Operacional;

- a1)** Certidão de Registro de pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- a2)** Certidão de Registro na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) – atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Elétrica, eletrônica ou Automação.
- a3)** Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e atr. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, com similaridade como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:
- a3.1) Execução de serviços de montagem de painéis elétricos de distribuição e/ou acionamento de motores elétricos, com corrente nominal não inferior a 400A.**
- a4)** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

- a5)** O(s) atestados(s) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

b) Qualificação Técnica Profissional;

- b1)** Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 TCESP e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do Objeto de maior relevância com similares como segue:

b1.1) Execução de serviços de montagem de painéis elétricos de distribuição e/ou acionamento de motores elétricos;

- b2)** A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

15.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos

efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

15.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

15.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

15.9. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

15.10. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

15.11. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 15.10.1.

15.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 a 15.6, será considerada inabilitada.

15.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

15.14. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 21.1;

16.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor total da proposta**, caso a licitante vencedora **não mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo** estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 16.1.9;

16.1.3. multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, se o objeto entregue estiver em **desconformidade com a especificação contida no Anexo I**, e não forem substituídos conforme subitem 3.4.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.8;

16.1.4. multa diária de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.8.

16.1.5. multa de 1% (um por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

- 16.1.6.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;**
- 16.1.7.** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal correspondente a medição caso deixe de apresentar certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme item 6.5;
- 16.1.8.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 16.1.9.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR**, com a Administração e, será descredenciado no Sincaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).
- 16.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 16.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. RECURSO FINANCEIRO.

- 17.1.** Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.00 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.1.1. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

18.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

19. FISCALIZAÇÃO.

19.1. O SAAE designará o Chefe do Departamento de Eletromecânica, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliar- lo no exercício da fiscalização.

19.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

19.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

19.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

20. GARANTIA.

20.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei nº 8.078/90, bem como garantia total de todo bem e de todas as peças, competentes e acessórios fornecidos, contra todo defeito ou falha em operação normal, por um período mínimo de **12 (doze) meses** após a emissão da Nota Fiscal do painel.

21. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 21.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 21.1.1.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 21.1.2.** Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.
- 21.1.3.** Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do decreto Municipal 20.786/13, conforme Anexo VI;
- 21.1.4.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do objeto, se for o caso;
- 21.1.5.** Nome, formação, nº do CREA, endereço, fone e e-mail do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- 21.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.3.** O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 22.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 22.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 22.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 22.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 22.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 22.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 22.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 22.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES – VILA HARO.

1. DO OBJETO:

Este projeto básico tem por finalidade a Montagem de painel elétrico de distribuição de energia em baixa tensão com fornecimento de materiais e componentes – Vila Haro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

2. NORMAS TÉCNICAS:

As normas técnicas a serem observadas de acordo com as disposições vigentes são:

- Normas Técnicas da ABNT
- NBR-5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão
- Demais Normas Técnicas pertinentes.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com ênfase a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

3. ESPECIFICAÇÃO:

Deverão ser adquiridos o conjunto painel, conforme abaixo detalhado

3.1. PROJETO:

- 3.1.1 Envio para aprovação do Departamento de Eletromecânica do SAAE dos seguintes itens: Diagrama Elétrico Trifilar finalizado, lista de materiais e lay-out

construtivo do Painel de Acionamento das bombas de recalque, conforme Diagrama Elétrico Unifilar (anexo II);

- 3.1.2 Após aprovação do projeto (item anterior), executar a montagem do Painel de Distribuição;
- 3.1.3 A montagem de painel elétrico deve ser conforme Diagramas Elétricos aprovados e Especificação Técnica de Painéis Elétricos de Baixa Tensão (ETF-EL-1_rev3), disponível no site do SAAE Sorocaba, com fornecimento total de materiais e componentes;
- 3.1.4 Realização e entrega de “as-built” dos projetos elétricos, em arquivo eletrônico (formato *.DWG), completando os dados relacionados à lista de materiais aplicados com modelo e fabricante de todos os componentes e eventuais alterações necessárias devido a exigência de determinados componentes;
- 3.1.5 A contratada deverá sem ônus ao SAAE Sorocaba, desenvolver ações corretivas, caso necessário, quando decorrentes de responsabilidade da mesma, por erro devido à montagem elétrica;
- 3.1.6 Deverá ser observada a utilização de componentes de mesmo fabricante, para manter a homogeneidade dos painéis e intercambiabilidade entre os componentes;
- 3.1.7 Fornecer toda a documentação técnica referente aos componentes utilizados, como manuais e/ou catálogos técnicos e diagrama (impresso e CD);
- 3.1.8 A contratada deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços prestados.
- 3.1.9 Realização de testes funcionais dos painéis, no fornecedor, com acompanhamento de representantes do SAAE Sorocaba;
- 3.1.10 Os custos de despesas da(s) viagem(ns) para realização dos testes devem ser da contratada;

3.2. NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- 3.2.1. Start-up do sistema;
- 3.2.2. Parametrização / ajustes dos disjuntores;
- 3.2.3. Instalação do Painel;

3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 3.3.1. O Painel deverá possuir Porta Documentos tamanho A4, interno, fixo a porta, para acomodação dos Diagramas Elétricos;
- 3.3.2. Alimentação do sistema, será em Baixa Tensão, com dupla tensão no mesmo painel, sendo **tensão trifásica de 440Vca + PE e trifásica de 220Vca + PE**;
- 3.3.3. As entradas (220V e 440V) deverão possuir acionamento rotativo na porta que possibilite a abertura da porta mesmo com o disjuntor na posição acionado, além de possuir dispositivo para instalação de cadeado, que impeça o acionamento do mesmo;
- 3.3.4. O anexo II apresenta Lay-Out sugestivo de montagem, de forma orientativa, deverá haver detalhamento da concepção proposta para prévia aprovação;
- 3.3.5. As conexões de Tensão 440V, deverão ser superiores com acesso pela parte traseira do painel, com barramentos para conexões dos condutores de campo. Deverá possuir longarinas ou outrod dispositivio que permita a “amarração” dos condutores, aliviando assim o esforço sobre os terminais e/ou barramentos;
- 3.3.6. As conexões de Tensão 220V, deverão ser inferiores com acesso pela parte frontal do painel, com barramentos para conexões dos condutores de campo. Deverá possuir barreira que proteja as conexões contra contatos acidentais;
- 3.3.7. Deverá ser observada a utilização de disjuntores e demais proteções de mesmo fabricante e família, para manter a homogeneidade dos painéis e intercambiabilidade entre os componentes;
- 3.3.8. O painel deverá tampa inferior bipartida para acesso dos condutores e vedação com neoprene para “prestar” os condutores;
- 3.3.9. Características Elétricas:
- Tensão de Serviço (Eu) Até 1000V.
 - Tensão de Isolamento (Ui) Até 1000V.
 - Frequência 60Hz.
- 3.3.10. Características Construtivas:
- Cor da estrutura - cinza RAL 7035.

- Cor do rodapé - preto RAL 9011

3.4. CARACTERÍSTICAS DOS DISJUNTORES

3.4.1. Disjuntor tag: Q1.1 (01 peça)

- Disjuntor Tripolar Caixa Moldada.
- $I_n=800A$ (1x).
- Disparador Sobrecarga= $0,4 \times I_n$.
- $I_{cc} \geq 80kA/220VCA$ e $\geq 40kA/500VCA$.
- Disparador curto-circuito: ajustável.
- Proteção eletrônica LI:
- (L) Proteção contra sobrecarga com disparo de tempo inverso de longa duração.
- Proteção contra curto-circuito instantâneo com corrente de disparo ajustável.
- As conexões deverão ser realizadas diretamente pela parte traseira do painel, de forma que não haja possibilidade de contato do operador com os terminais pela parte frontal. Para tal arranjo, deverão ser utilizados acessórios originais do fabricante do disjuntor.

3.4.2. Disjuntores tags: Q1.2 e Q2.1 (02 peças)

- Disjuntor Tripolar Caixa Moldada.
- $I_n=630A$.
- Disparador Sobrecarga= $0,4 \times I_n$.
- $I_{cc} \geq 80kA/220VCA$ e $\geq 30kA/500VCA$.
- Proteção eletrônica LI:
- (L) Proteção contra sobrecarga com disparo de tempo inverso de longa duração.
- Proteção contra curto-circuito instantâneo com corrente de disparo ajustável.
- As conexões deverão ser realizadas diretamente pela parte traseira do painel, de forma que não haja possibilidade de contato do operador com os terminais pela parte frontal. Para tal arranjo, deverão ser utilizados acessórios originais do fabricante do disjuntor.

3.4.3. Disjuntor tag: Q2.2 (01 peça)

- Disjuntor Tripolar Caixa Moldada.
- $I_n=400A$.
- Disparador Sobrecarga= $0,4 \times I_n$.
- $I_{cc} \geq 80kA/220VCA$ e $\geq 30kA/500VCA$.
- Proteção eletrônica LI:
- (L) Proteção contra sobrecarga com disparo de tempo inverso de longa duração.
- Proteção contra curto-circuito instantâneo com corrente de disparo ajustável.
- As conexões deverão ser realizadas diretamente pela parte traseira do painel, de forma que não haja possibilidade de contato do operador com os terminais pela parte frontal. Para tal arranjo, deverão ser utilizados acessórios originais do fabricante do disjuntor.

3.4.4. Disjuntores tags: 2Q.3, 2Q.4, 2Q.6, 2Q7 e 2Q9 (05 peças)

- Disjuntor Tripolar Caixa Moldada.
- $I_n=100A$.
- Disparador Sobrecarga= $0,8 \times I_n$.
- $I_{cc} \geq 35kA/220VCA$ e $\geq 10kA/500VCA$.
- Proteção eletrônica LI:
- (L) Proteção contra sobrecarga com disparo de tempo inverso de longa duração.
- Proteção contra curto-circuito instantâneo com corrente de disparo ajustável.
- As conexões deverão ser realizadas diretamente pela parte traseira do painel, de forma que não haja possibilidade de contato do operador com os terminais pela parte frontal. Para tal arranjo, deverão ser utilizados acessórios originais do fabricante do disjuntor.

3.4.5. Disjuntores tags: 2Q.5 (01 peça)

- Disjuntor Tripolar Caixa Moldada.
- $I_n=40A$.
- Disparador Sobrecarga= $0,8 \times I_n$.
- $I_{cc} \geq 35kA/220VCA$ e $\geq 10kA/500VCA$.
- Proteção eletrônica LI:

- (L) Proteção contra sobrecarga com disparo de tempo inverso de longa duração.
- Proteção contra curto-circuito instantâneo com corrente de disparo ajustável.
- As conexões deverão ser realizadas diretamente pela parte traseira do painel, de forma que não haja possibilidade de contato do operador com os terminais pela parte frontal. Para tal arranjo, deverão ser utilizados acessórios originais do fabricante do disjuntor.

3.4.6. Disjuntor tag 2Q.8 (01 peça)

- Disjuntor Tripolar Caixa Moldada.
- $I_n=80A$.
- Disparador Sobrecarga= $0,8 \times I_n$.
- $I_{cc} \geq 35kA/220VCA$ e $\geq 10kA/500VCA$.
- Proteção eletrônica LI:
- (L) Proteção contra sobrecarga com disparo de tempo inverso de longa duração.
- Proteção contra curto-circuito instantâneo com corrente de disparo ajustável.
- As conexões deverão ser realizadas diretamente pela parte traseira do painel, de forma que não haja possibilidade de contato do operador com os terminais pela parte frontal. Para tal arranjo, deverão ser utilizados acessórios originais do fabricante do disjuntor.

4. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- 4.1. A contratada deverá possuir todas as máquinas, ferramentas e equipamentos que serão necessárias para a confecção dos painéis elétricos.
- 4.2. A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou peças de fornecimento da contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos painéis elétricos a serem fornecidos.
- 4.3. A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada;

- 4.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.
- 4.5. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE que supervisionará o painel elétrico a ser fornecido.
- 4.6. Após a conclusão dos serviços, deverão ser devolvidos os desenhos, com as correções que se foram necessárias durante as execuções dos serviços (as-built).
- 4.7. Não será permitida toda ou parcialmente, a subcontratação em relação à execução do objeto.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL.

- 5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada, em nome da empresa.
- 5.2. Certidão de Registro na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia elétrica.
- 5.3. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:
 - Execução de serviços de montagem de painéis elétricos de distribuição e/ou acionamento de motores elétricos, com corrente nominal não inferior a 400A;
- 5.4. A contratada deverá fornecer A.R.T referente aos serviços prestados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 6.1. Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue:
- Execução serviços de montagem de painéis elétricos com acionamento de atuadores elétricos.
- 6.2. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pela Chefia do Departamento de Eletromecânica, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá observar os prazos definidos na tabela abaixo:

Evento	Prazo (dias corridos)	Pagamento
Envio dos projetos elétricos para aprovação (com lista de materiais atualizada e lay-out de montagem inclusos)	10 *	10%
Entrega do Painel de Distribuição	65 **	90%

* Contados do recebimento da Ordem de Serviço

** Contados da aprovação do projeto pela Chefia do DEL.

- 7.2. Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias corridos.

8. LOCAL DE ENTREGA:

- 8.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Operacional do SAAE localizado na Av. Comendador Camilo Julio, nº 255 - Jd Ibiti do Paço - Sorocaba - SP CEP: 18086-000.
- 8.2. O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.
- 8.3. O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do Almoxarifado do SAAE.

9. GARANTIA:

- 9.1. Cabe ao FORNECEDOR à garantia total de todo bem e de todas as peças, componentes e acessórios fornecidos, contra todo defeito ou falha em operação normal, por um período mínimo de 12(doze) meses após a emissão da Nota Fiscal dos painéis.

10. DOS MATERIAIS

- 10.1. Todos os materiais a serem utilizados no projeto serão fornecidos pela contratada;
- 10.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA:

Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica
Eng. Adriano T. Fogaça da Silva

Sorocaba, 29 de Junho de 2017.

JUSTIFICATIVA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES – VILA HARO.

1. JUSTIFICATIVA

O painel em questão será aplicado no Centro de Reservação Vila Haro.

Nesta unidade, a Autarquia possui dois sistemas independentes de bombeamento de água tratada, que abastecem individualmente a Zona Alta do Centro de Distribuição de Água Vila Haro e o Centro de Reservação Novo Eldorado.

Ocorre atualmente que a alimentação elétrica para os dois sistemas é através de um painel de distribuição obsoleto existente, dentro da Casa de Bombas da EEAT Novo Eldorado.

O SAAE está adequando às características da unidade, construindo uma Sala Elétrica para abrigar o Painel de Acionamento das bombas, entretanto será necessário o Painel de Distribuição objeto desta contratação, para que ocorra a alimentação elétrica adequada, tanto dos painéis de acionamento quanto da própria alimentação elétrica dos demais prédios existentes na unidade.

A alimentação elétrica é por dois transformadores de potência, o que caracteriza a elevada potência consumida pela unidade, o que condiz com a aplicação de um quadro de distribuição com características elétricas distintas e rigidez em relação a permitir com segurança a distribuição da energia elétrica na unidade.

Principalmente cargas consideradas essenciais para atendimento e sistema operacional da Autarquia, serão garantidas de ininterruptão de energia elétrica, como Central Telefônica, Sistema de Rádio e Sistema de Telemetria;

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP:

Considerando a Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e Decreto nº 8538/15, este objeto não poderá atender a cota de 25%, pois trata-se de execução de serviços indivisíveis, além de representar prejuízo ao conjunto complexo do serviço a ser executado.

Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica
Eng. Adriano T. Fogaça da Silva

Sorocaba, 29 de Junho de 2017.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

DIAGRAMA ELÉTRICO UNIFILAR

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

DE BAIXA TENSÃO - 440V/220V

VILA HARO



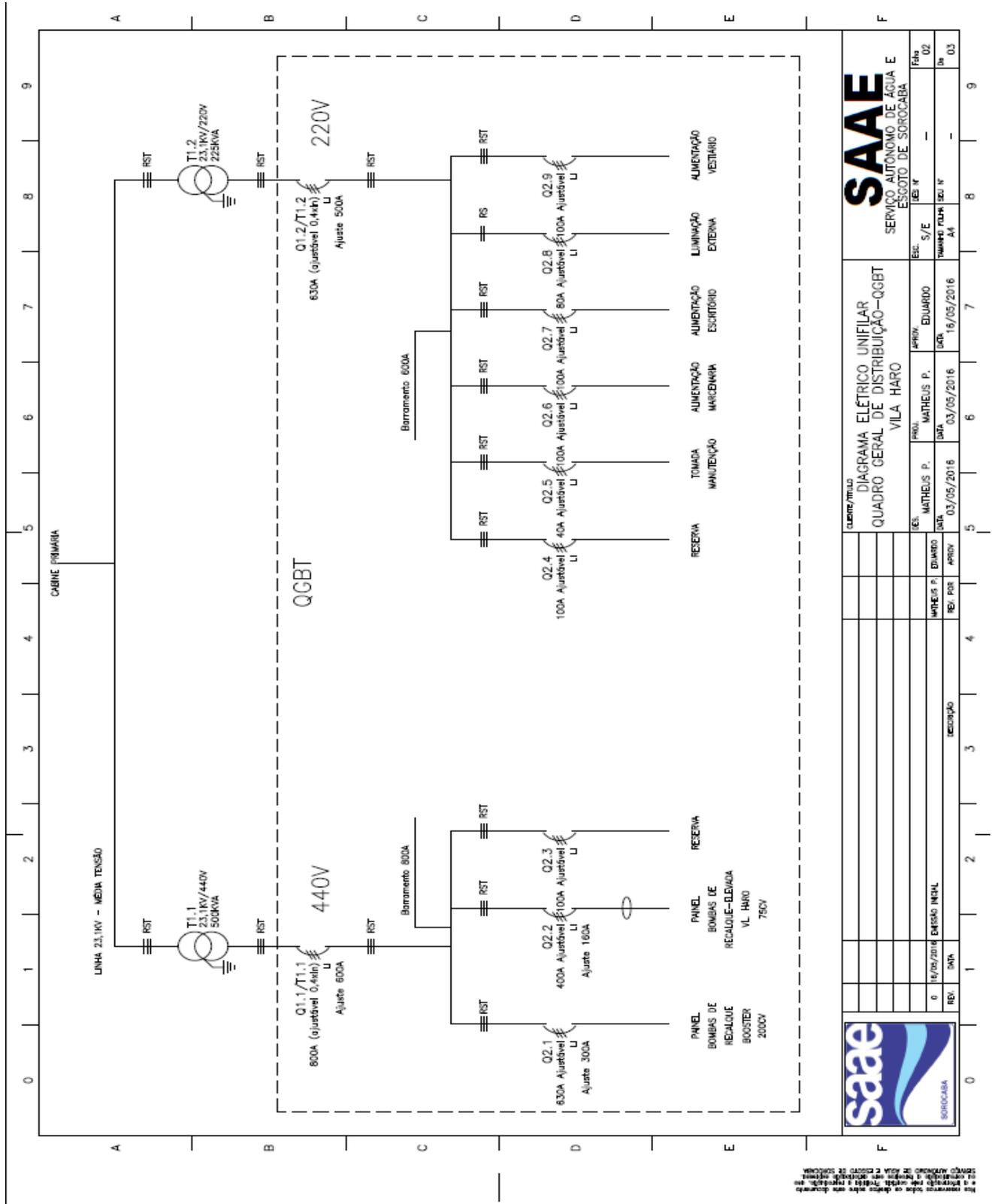
Reservados todos os direitos sobre este documento.
É proibido reproduzir ou transmitir em qualquer forma eletrônica sem a autorização expressa da SAAE SOROCABA.

REV.	DATA	REVISÃO	APROV.	ELAB.	DATA	APROV.	ELAB.	DATA	APROV.	ELAB.
0	16/05/2016	ENTREGA METAL	MATHEUS P. EDUARDO	MATHEUS P. EDUARDO	03/05/2016	MATHEUS P. EDUARDO	MATHEUS P. EDUARDO	16/05/2016		
		DESCRIÇÃO								

CLIENTE/MUNICÍPIO: SAAE SOROCABA
DIAGRAMA ELÉTRICO UNIFILAR
QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO-QGBT
VILA HARO

Esc. S/E: SAAE SOROCABA
TAMANHO FOLHA: A4
Folha: 01
de: 03

ANEXO A



Este diagrama elétrico foi elaborado com o auxílio do software AutoCAD e o programa de cálculo de carga elétrica, sendo de responsabilidade do autor. Não se responsabiliza pela execução e instalação de acordo com o projeto.

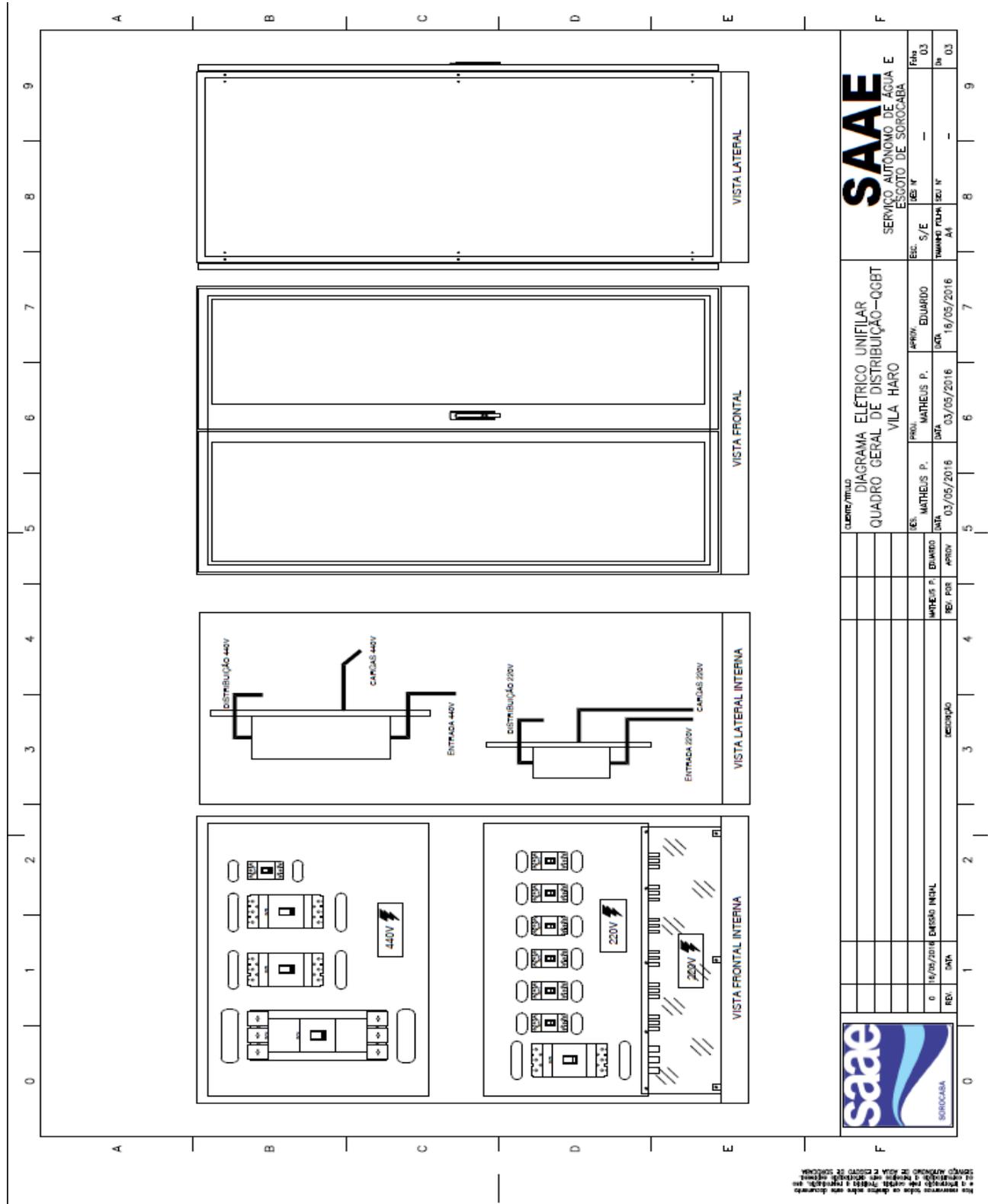


SAAE
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CLIENTE/PROJETO: **DIAGRAMA ELÉTRICO UNIFILAR QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO-QGBT VILA HARO**

REV.	DATA	REVISÃO	PROJ.	APR.	ELAB.	DATA	REVISÃO
0	16/05/2016	ENTRADA INICIAL	MATHEUS P.	EDUARDO	EDUARDO	16/05/2016	
			MATHEUS P.				
			MATHEUS P.				

REV.	DATA	REVISÃO	PROJ.	APR.	ELAB.	DATA	REVISÃO
0	03/05/2016		MATHEUS P.			03/05/2016	



Reservados todos os direitos sobre este documento e a sua utilização. É proibida toda reprodução ou distribuição sem a autorização expressa da SAAE de Sorocaba.



REV.	DATA	PROJ.	APROV.	ESC.	REV. N°	ESC.	REV. N°	FILE
0	16/05/2016	EDUARDO P. MATHEUS P.	EDUARDO P. MATHEUS P.	SAE	03/05/2016	SAE	16/05/2016	03
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CLIENTE/PROJETO
DIAGRAMA ELÉTRICO UNIFILAR
QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO-QGBT
VILA HARO

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - Processo Administrativo nº 6.566/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa especializada engenharia para fornecimento de mão de obra e componentes para montagem de painel de distribuição e energia elétrica em baixa tensão**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Serv.	Contratação de empresa de engenharia para montagem de painel elétrico de distribuição de energia em baixa tensão com fornecimento de materiais e componentes – VILA HARO			
VALOR TOTAL C/ BDI						
VALOR TOTAL S/BDI						
VALOR TOTAL DO SERVIÇO						

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos,

frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que por ventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E APARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA O SAAE DE SOROCABA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de mão de obra e componentes para montagem de painel de distribuição de energia elétrica em baixa tensão** para o **SAAE de Sorocaba**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 21/2018** - Processo Administrativo nº 6.566/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – objeto.

1.1 A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 6.566/2017 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, montagem de painel elétrico de distribuição de energia em baixa tensão com fornecimento de materiais e componentes**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I e no Termo de Referência – Anexo II**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica.

1.2 Os serviços deverão ser **executados** pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidas no **Termo de Referência - Anexo I** elaborado pelo engenheiro James Clayton de Vasconcelos o qual é parte integrante do presente contrato.

1.3 A **CONTRATADA**, deverá possuir todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários para a entrega do objeto, conforme item 6 (seis) do **Termo de Referência – Anexo I** do edital.

SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

2.1 A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço – Anexo X** do edital, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, **10 (dez) dias úteis**, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções do item 08 e seus subitens.

TERCEIRA – prazos e condições de entrega.

3.1 O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade da **CONTRATADA**, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

3.2 Após o recebimento da Ordem de serviço, que será emitida pela Chefia do Departamento de Eletromecânica, no prazo de **10(dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá observar os prazos definidos no **Termo de Referência – Anexo I** do edital, sendo observada a tabela abaixo:

Evento	Prazo (dias úteis)	Pagamento
<i>Envio dos projetos elétricos para aprovação (com lista de materiais atualizada e lay-out de montagem inclusos).</i>	10*	10%
<i>Entrega do Painel de Distribuição.</i>	65**	90%

*Contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**Contados da aprovação do projeto pela Chefia do Depto. de Eletromecânica.

3.3 O equipamento será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo setor de elétrica. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Termo de Referência – Anexo I**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e custos relativos à substituição e ou complementação.

3.3.2 A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrerem motivos relevantes que justifiquem.

QUARTA – reajuste de preços e pagamento.

4.1 O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "**IPC-FIPE**", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.1.1 O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês.

4.1.2 Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

4.2 Após a conclusão de cada etapa estabelecida no item 7 (sete) do **Termo de Referência – Anexo I** do edital a **CONTRATADA** deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição, para conferência e aprovação da fiscalização.

4.3 Aprovado e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

4.3.1 A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo setor competente do **SAAE**.

4.3.2 Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão da nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através da forma documental.

4.4 Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisa-la e aprova-la.

4.4.1 A nota fiscal/fatura deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is), pelo(s) auxiliar(es) do contrato e/ou Diretor de Área e/ou Chefe de Departamento.

4.5 O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.5.1 Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.5.2 Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.6 Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1 Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, **as certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 7, podendo ainda, a critério da administração ter o contrato rescindido:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

a1) Caso a CONTRATADA não possua a Certidão unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.

b) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.8 A CONTRATADA deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.9 Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

QUINTA - valor total do contrato.

5.1 O valor total do presente contrato importa em R\$...... - (.....).

SEXTA - recurso financeiro

6.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24 04 00 33 90 39 17 512 7008 2227 04.

SÉTIMA - sanções por inadimplemento.

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1 multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, se o objeto entregue estiver em **desconformidade com a especificação contida no Anexo I**, e não forem substituídos conforme subitem 3.3.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 7.1.6;

7.1.2 multa diária de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 7.1.6.

7.1.3 multa de 1% (um por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

7.1.4 multa 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**;

7.1.5 multa 1% (um por cento) **sobre o valor da nota fiscal** correspondente a medição **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme 4.7;

7.1.6 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.1.7 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

OITAVA - fiscalização.

8.1. O **SAAE** designará o Chefe do Departamento Eletromecânica, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

8.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

8.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

8.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor(a), como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

NONA - rescisão contratual.

9.1. A critério da Administração, o Contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

DÉCIMA - vigência contratual.

10.1. O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias corridos**, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

10.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contrato da assinatura dos termos de aditamento, os seguintes documentos:

10.1.2.1. Documento comprobatório dos poderes de representação;

10.1.2.2. Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme Anexo VI;

10.1.2.3. Cópia da Anotação de responsabilidade Técnica – ART, obtida junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do objeto;

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018.

11.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 6.566/2017.

DÉCIMA SEGUNDA - garantia.

12.1.A CONTRATADA deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da lei 8.078/90, e ainda, a garantia total de todas as peças, componentes e acessórios fornecidos, contra todo defeito ou falha em operação normal, por um período mínimo de 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal.

DÉCIMA TERCEIRA- legislação aplicável.

1.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.2.E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba,.....de.....de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____
PGA _____ AT _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

Nome - Cargo

RG

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de mão de obra e componentes para montagem de painéis elétricos de atuadores

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de _____ de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: rropereira07@gmail.com

Telefone(s): (15) 3224-5908

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: rropereira07@gmail.com

Telefone(s): (15) 3224-5908

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:

Cargo:

CPF: nº

RG: nº

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: nº

RG: nº

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para montagem de painel elétrico de distribuição de energia em baixa tensão com fornecimento de materiais e componentes.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
rropereira07@gmail.com

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Eletrônico nº 21/2018 - Processo nº 6.566/2017-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de mão de obra e componentes para montagem de painéis de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:
E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:
E-mail:

Sorocaba, de de 2018.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.